PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

LEI Nº 189, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

'Autoriza a manutenção de curso musical, objetivando a formação de uma banda musical municipal e dá outras providências.'

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, obedecidas as disposições legais, autorizada a manter às expensas do município, um "curso musical" ministrado por pessoa formada ou leiga, mas, que neste caso, realmente tenha condições de transmitir a contento, ensinamentos as pessoas interessadas e residentes neste Município e, principalmente, aos elementos que compõem a "Guarda-Mirim" do Centro Comunitário de Indiaporã, objetivando a formação de uma banda musical municipal.

Parágrafo Único - Para o aprendizado prático, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a ceder os instrumentos recebidospela municipalidade, em "doação" da Secretaria da Cultura, os quais, deverão ficar sob a guarda, zêlo e responsabilidade da pessoa contratada para ministrar as aulas.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro desta lei, fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a contratação de um instrutor musical.

Parágrafo Único - Caso a contratação seja pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho, o contratado fará parte integrante da Lei Municipal que institui o Quadro de Pessoal Variável, com enquadramento na referência "P.V.10".

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão no corrente exercício, por conta da verba própria constante do orçamento vigente.

- segue fls.2 -

Lei nº 189, de 07/12/81 - - - - - - - - - - - - - fls.02--- - -
- -

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de novembro do corrente exercício.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de dezembro de 1981

Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal de Indiaporã, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

João Agrelli - Secretário